



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 999/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.693,84 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender despesas da Secretaria de Saúde, conforme segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 - ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 76.320,15
.....- FONTE: 33331 - TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.373,69
.....- FONTE: 31331 - TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - Exercício Corrente	
SOMA.....	R\$ 77.693,84

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão por superávit financeiro verificado no exercício anterior, excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício, conforme discriminado a seguir:


05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>	
Fonte: 33331 - TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - Exercícios Anteriores.....	R\$ 76.320,15
SOMA.....	R\$ 76.320,15
<u>EXCESSO DE ARRECADÇÃO</u>	
Fonte: 31331 - TRANSF.SUS - ESTADUAL/PSF - Exercício Corrente.....	R\$ 1.373,69
SOMA.....	R\$ 1.373,69
SOMA GERAL.....	R\$ 77.693,84

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILO TROVO-HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8516</u>
Data, <u>27</u> / <u>02</u> / <u>2009</u>
 O Funcionário